



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.935 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 31/01/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/01/18

Neuza Costa de Oliveira

Nome / Cargo de Nomeação

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º SUELI MARIA PARAISO	50 PONTOS CLASSIFICADA
2º ELISANGELA AUGUSTA SOUTO	10 PONTOS CLASSIFICADA
3º ELIZETE DE FATIMA SILVEIRA BARROS	DESCCLASSIFICADA
4º FRANCIELE ALVES DA SILVEIRA	DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PSICÓLOGO

CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º ANGELICA DE ALMEIDA ROSA	20 PONTOS CLASSIFICADA
2º EVELYNNE LEMOS FARIA	0 PONTOS CLASSIFICADA
3º MAYNA SILVEIRA LEMOS	0 PONTOS CLASSIFICADA
4º SANDERLI SOARES	DESCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 31/01/18
em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/01/18

Neuzia Costa de Oliveira
Nome / Cargo de Nomeação